



DESPACHO

Despacho DIPOI nº 5537656/2026
Processo nº 23034.019205/2025-33
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À COLIC,

1. RELATÓRIO

1.1. Retornamos o presente processo com análise da documentação complementar apresentada pela empresa LCR INOX ALUMÍNIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 25.033.231/0001-22), em atenção à diligência indicada no Despacho DIPOI nº [5525614](#), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90006/2026 (Serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, implantação de subestrutura de alumínio, aproveitamento, fornecimento e instalação de painéis de ACM para fachada do Ed. FNDE - Sede).

1.2. A documentação foi encaminhada a esta unidade técnica por meio do Despacho COLIC nº [5535446](#)/2026.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS

2.1. Quanto ao item (i) — Assinatura de profissional habilitado:

A empresa apresentou o BDI (22,21%) e a Planilha Estimativa de Custo e Formação de Preços devidamente assinados pelo Engenheiro Civil MICHAEL RICARDO DA SILVA SANTOS CAVALCANTE (CREA 22590/D-DF), Responsável Técnico já indicado pela licitante e com vínculo contratual em vigor.

A subscrição por profissional registrado no CREA atende ao disposto na Lei nº 5.194/1966 e supre integralmente a exigência.

2.2. Quanto ao item (ii) — Correção dos quantitativos de profissionais técnicos:

A planilha revisada apresenta os quantitativos de horas em estrita conformidade com a jornada semanal e o prazo de cada etapa fixados no Termo de Referência:

Etapa	Semanas	Eng. Civil (30h/sem)	Téc. Seg. Trab. (40h/sem)
1	4	120 h — OK	160 h — OK
2	6	180 h — OK	240 h — OK
3	7	210 h — OK	280 h — OK
4	7	210 h — OK	280 h — OK

2.3. Quanto ao item (iii) — Reestruturação do cronograma físico-financeiro: O cronograma foi reestruturado em 4 (quatro) etapas, em conformidade com o Anexo IX do Termo de Referência, com distribuição de valores harmonizada com a planilha de preços:

Etapa	Descrição	Valor (Empresa)	Valor (Referência)
1	Serviços preliminares e montagem do canteiro	R\$ 108.128,26	R\$ 108.922,05
2	Preparação para instalação das placas de ACM	R\$ 106.180,79	R\$ 106.479,83
3	Instalação da subestrutura de alumínio	R\$ 634.600,92	R\$ 627.155,11
4	Instalação das placas de ACM	R\$ 793.874,43	R\$ 801.227,46

3. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS — COMPARATIVO COM A PLANILHA DE REFERÊNCIA

3.1. A Planilha Orçamentária de Referência do edital foi elaborada com base nas tabelas SINAPI 06/2025 e SICRO 06/2025 (BDI estimado de 25%). A licitante apresentou sua planilha com BDI de 22,21%, resultando em valor global de R\$ 1.642.784,40 (desconto de 0,061% em relação ao valor estimado pela Administração).

3.2. Realizada a comparação item a item entre a planilha da licitante e a Planilha Orçamentária de Referência, verificou-se que nenhum valor unitário apresentou divergência percentual relativa superior a 10% (dez por cento) em relação aos preços de referência. Os itens de mão de obra (Engenheiro Civil, Técnico de Segurança, Montador e Servente) situaram-se abaixo dos referenciais oficiais, enquanto os insumos de alumínio e ACM apresentaram variações pontuais marginais, amplamente compensadas pela economia nos demais itens. O BDI de 22,21% e os descontos aplicados sobre os custos horários resultam em um preço global compatível e dentro da margem de aceitabilidade do edital, não se identificando assimetrias ou inconsistências que comprometam a exequibilidade da proposta.

4. CONCLUSÃO

4.1. As divergências formais foram integralmente sanadas pela licitante, que apresentou: (i) planilha de preços e BDI assinados por profissional habilitado no CREA; (ii) quantitativos de horas dos profissionais técnicos corrigidos conforme jornada e prazos do edital; e (iii) cronograma físico-financeiro reestruturado em 4 etapas, com valores harmonizados com a planilha de preços.

4.2. Os preços unitários e globais ofertados são compatíveis com os referenciais oficiais vigentes, não havendo divergência superior a 10% em qualquer item, estando o valor total da proposta 0,061% abaixo do valor estimado pela Administração.

4.3. Do ponto de vista da qualificação técnica, a empresa já foi considerada plenamente habilitada, com registro regular no CREA-DF, profissional com CAT específica de ACM e experiência comprovada em obra com altura superior a 15 metros.

4.4. Diante do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da documentação complementar apresentada e pela HABILITAÇÃO da empresa, recomendando o prosseguimento do certame.

À consideração superior.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues de Lima

Membro da Comissão de Contratação

De acordo, encaminha-se para a COLIC.

(assinatura eletrônica)

André Ricardo Dias Lima Mendes

Coordenador de Suprimentos e Gestão Patrimonial

(assinatura eletrônica)

Natércia Cristiane Mendes Souza

Coordenadora-Geral de Logística e Documentação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA, Técnico(a) em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais**, em 11/05/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação**, em 11/05/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO DIAS LIMA MENDES, Coordenador(a) de Suprimentos e Gestão Patrimonial**, em 11/05/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537656** e o código CRC **6C71E3CD**.

Referência: Processo nº 23034.019205/2025-33

SEI nº 5537656

Criado por [32523721856](#), versão 5 por [32523721856](#) em 11/05/2026 09:22:43.